



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolo Sob. nº 0278  
Em 24.07.07  
*[Handwritten Signature]*  
MARECHAL FLORIANO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº705, DE 29 DE JUNHO DE 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REGULARIZAR O DESMEMBRAMENTO DE  
LOTES E ÁREAS NO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar o desmembramento de lotes e áreas no Município de Marechal Floriano, dentro do perímetro urbano, obedecendo ao limite mínimo de **60 m.** (sessenta metros).

**Art. 2º** - A presente Lei tem objetivo exclusivo a regularização de situações existentes no Município, não sendo permitido novos desmembramentos após período de vigência desta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei vigorará até o prazo de 31 de dezembro de 2007.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 29 de junho de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
**ELIAS KIEFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 705 / 2007  
EM 29.06.2007  
*[Handwritten Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL